



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Lei Municipal nº 1773/2020, de 19 de agosto de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, NOS RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial no montante R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados à seguinte dotação do orçamento de 2020:

07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01		Fundo municipal de saúde		
0025		Média e Alta Complexidade		
10 302 2.073		Convenios om Hospitais, Clínicas e Consórcios		
3.3.50	0040	Subvenções Sociais	R\$ 15.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirá recurso de igual valor, oriundo de anulação de dotação, na seguinte fonte de recursos:

07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01		Fundo municipal de saúde		
0114		Gestão do SUS Municipal		
10 122 2.063		Apoio Administrativo da Secretaria de Saúde		
3.1.90	0040	APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 15.000,00	

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 19 de agosto de 2020.

DANIEL GORSKI,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

MICHELE ANGELITA SCHÜTZ DO NASCIMENTO, Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento.